

## OFÍCIO nº 021/2026 - SINTUFEJUF

Juiz de Fora, 11 de fevereiro de 2026.

**Para:** Senhora Girelene Alves da Silva  
**Magnífica Reitora da Universidade Federal de Juiz de Fora - UFJF**  
Senhor Valdir José da Silva  
**Magnífico Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste MG (Juiz de Fora)**  
Senhor Silvio Anderson Toledo Fernandes  
**Diretor Geral do Campus do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste MG (Juiz de Fora)**  
Senhor Sandro Farias Pinto  
**Diretor Geral Pró-tempore do Campus do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste MG (Santos Dumont)**  
Senhor Ângelo Márcio Leite Denadai  
**Diretor do Campus Avançado da UFJF - Governador Valadares**  
Senhor Leandro de Morais Cardoso  
**Diretor do Instituto de Ciências da Vida - Governador Valadares**  
Senhora Nathane Fernandes da Silva  
**Diretora do Instituto de Ciências Aplicadas - Governador Valadares - UFJF**  
Senhor José Otávio Correa  
**Superintendente do Hospital Universitário da UFJF (HU/EBSERH)**

**Assunto:** Deflagração de greve por tempo indeterminado dos técnico-administrativos em Educação das Instituições de Ensino Superior Públicas do Brasil, a partir do dia 23/02/2026

Prezados:

O Sindicato dos Trabalhadores Técnico-Administrativos em Educação das Instituições Federais de Ensino no Município de Juiz de Fora - Minas Gerais (SINTUFEJUF), entidade sindical representativa dos servidores técnico-administrativos das Instituições Federais de Ensino no Município de Juiz de Fora - MG, inscrito no CNPJ sob o nº 17.149.261/0001-70, com registro sindical junto ao Ministério do Trabalho e Emprego sob o nº 46245.003578/2011-15, vem, por meio deste, **comunicar formalmente a deflagração de movimento grevista por tempo indeterminado.**

A decisão foi tomada em **Assembleia Geral da categoria**, realizada de forma híbrida (presencial e remota) em **11 de fevereiro de 2026**, com a participação dos técnico-administrativos em educação da Universidade Federal de Juiz de Fora (campi Juiz de Fora e Governador Valadares) e do IF Sudeste MG (campi Juiz de Fora, Santos Dumont e Reitoria). Na ocasião, a categoria deliberou, de forma soberana, pela deflagração da greve, **com início previsto para o dia 23 de fevereiro de 2026.**

A decisão ocorre em meio ao **impasse nas negociações com o Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos (MGI)**, especialmente no que se refere ao **Projeto de Lei nº 6170/2025**, que trata do Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC) e de aspectos centrais da reestruturação da carreira dos técnico-administrativos em educação. A categoria denuncia que o texto atualmente em tramitação altera substancialmente cláusulas pactuadas no acordo firmado ao final da greve de 2024, impondo a necessidade de rediscussão de direitos já negociados e acordados, o que configura grave insegurança jurídica e desrespeito ao processo negocial.

Ressalta-se que as **Resoluções da Plenária Nacional da FASUBRA (ID 02/2026)** reafirmam que a greve tem como eixo central o **cumprimento integral do Termo de Acordo de Greve**, destacando, entre outros pontos:

1. Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC) amplo e irrestrito, incluindo aposentados, pensionistas e doutores, com base no texto da CNSC;
2. Redução da jornada de trabalho para 30 horas semanais, sem redução salarial, para toda a categoria;
3. Aceleração e reposicionamento dos aposentados e pensionistas;

4. Garantia de democracia nas Instituições Federais de Ensino, com paridade nos órgãos colegiados, eleições diretas e paritárias para Reitor, fim da lista tríplice e possibilidade de TAEs ocuparem cargos de direção, inclusive Reitor;
5. Manutenção do plantão 12x60;
6. Retirada de dispositivos do PL nº 6170/2025 que permitem terceirização de cargos do PCCTAE e ataques às 30 horas e ao plantão 12x60;
7. Manutenção da matriz única, com o Nível E como referência para os demais níveis, conforme percentuais pactuados;
8. Manutenção do step único e constante;
9. Liberação de concurso público para o cargo de TILSP - Nível E.

Importa ressaltar que o Governo Federal **não cumpriu o Termo de Acordo de Greve firmado ao final do movimento paredista de 2024 em sua integralidade**, promovendo alterações unilaterais em pontos já pactuados e condicionando sua implementação a novos processos de negociação. Tal postura **compromete a segurança jurídica das relações de trabalho no serviço público**, fragiliza a confiança entre as partes e esvazia os mecanismos institucionais de negociação coletiva, não restando à categoria alternativa senão o recurso ao instrumento legítimo da greve para assegurar o cumprimento dos compromissos assumidos pelo próprio Estado.

Além disso, a categoria manifesta profunda preocupação com o **avanço da chamada Reforma Administrativa**, cujas propostas, sob o discurso de “modernização do Estado”, têm sido amplamente criticadas por entidades sindicais e especialistas por representarem **ataques ao serviço público**, à estrutura das carreiras, à estabilidade dos servidores e ao caráter público, gratuito e universal dos serviços prestados à população.

Tais propostas estão organizadas em quatro eixos – Estratégia, Governança e Gestão; Transformação Digital; Profissionalização; e Extinção de Privilégios – sendo este último utilizado de forma genérica para **justificar cortes de direitos, flexibilização de vínculos e precarização das condições de trabalho** no funcionalismo público. Ressalta-se, ainda, que a estratégia legislativa adotada permite a **extensão dessas medidas a estados e municípios**, ampliando seus efeitos para todo o país.

**O direito de greve é constitucionalmente assegurado**, cabendo aos trabalhadores decidir sobre a oportunidade de seu exercício e sobre os interesses

que por meio dele pretendem defender, não restando à categoria outra alternativa diante do cenário exposto.

Nesse contexto, a presente comunicação tem por finalidade **cumprir os requisitos legais e formais** que regem o movimento paredista, nos termos da legislação vigente. Informa-se, ainda, que serão mantidos os **serviços essenciais e inadiáveis** à comunidade acadêmica.

No que se refere à reposição do período de paralisação, o SINTUFEJUF esclarece que haverá, como de praxe, **processo de negociação para reposição do trabalho acumulado**, conforme historicamente ocorre nas relações entre esta Entidade Sindical e a Instituição Pública.

Por fim, solicita-se o **fechamento do ponto eletrônico**, bem como a **suspensão da circulação dos ônibus nos campi** durante o período de greve.

Atenciosamente,

Coordenação Geral do SINTUFEJUF